



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 4280/2025

Considerando o interesse da Administração contratação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando a ferramenta Portal de Cadastro da Receita Federal – PCAD^a, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (doc. 39), devidamente aprovado (doc. 45).;

Considerando-se que após análise da proposta pela unidade demandante e devida aprovação (doc.37), restou convocada a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** CNPJ: 33.683.111/0001-07, situada na SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, CEP: 70836-900, e-mail: gestaotributaria@serpro.gov.br ;

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou Parecer nº 244 /2025 (doc. 53), *manifestou-se pela viabilidade jurídica do prosseguimento do processo, destacando a possibilidade de contratação na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, IX, da Lei n.14.133/2021;*

Considerando a regularidade da empresa acima mencionada, perante a Receita Federal/PGFN/INSS, o FGTS, a Justiça Trabalhista e as Receitas Estadual e Municipal, conforme SICAF (doc. 61);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para esta contratação (docs. 48-49);

Assim, **AUTORIZO**, na forma prevista pelo art. 72, VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada na pelo art. 75, IX, da Lei n.14.133/2021.

Providencie a Divisão de Ordenação de Despesas a publicação no portal da transparência da presente autorização de contratação.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Após, os autos devem ser remetidos à Secretaria de Licitações e Contratos – Setor de Contratos e Publicação, para as providências relacionadas a publicação desta autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, assinatura do contrato e demais atos de competência daquela unidade, que julgar necessários, no sentido de dar continuidade aos procedimentos de efetivação da contratação.

Maceió, 05.12.2025.

BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas